

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO

JIVEMAUÁ AGRONEGÓCIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.384.209/0001-04

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES Nº: BR0SCACTF003

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS Nº: BR0SCACTF011

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS SENIORES NA B3: 6705726SNR

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS SUBORDINADAS NA B3: 6705726SSB

Tipo ANBIMA: Papel Híbrido, Gestão Ativa – Segmento ANBIMA: Outros*

*até que sejam divulgadas regras de autorregulação específicas aos FIAGRO,
a Classe será classificada de acordo com as regras de classificação dos fundos de investimento imobiliários.

REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS SENIORES NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/066, EM 19 DE MAIO DE 2026*

REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS SUBORDINADAS NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/067, EM 19 DE MAIO DE 2026*

*concedidos por meio do Rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”)

Nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, a classe única do **JIVEMAUÁ AGRONEGÓCIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 66.384.209/0001-04 (“Classe” e “Fundo”), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), a **JIVE HIGH YIELD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 07.170.960/0001-49, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 8.187, de 17 de fevereiro 2005, na qualidade de gestora da carteira do Fundo (“Gestora” e, quando em conjunto com a Administradora e a Classe, os “Ofertantes”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de distribuição de valores mobiliários, na forma do ato declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”) comunicam, na data deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da oferta pública primária de distribuição de 3.770.000 (três milhões e setecentas e setenta mil) cotas da Classe, sendo (i) 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) cotas da subclasse sênior (“Subclasse Sênior” e “Cotas Seniores”, respectivamente); e (ii) 570.000 (quinhentas e setenta mil) cotas da subclasse subordinada (“Subclasse Subordinada” e “Cotas Subordinadas”, respectivamente, sendo as Cotas Subordinadas quando mencionadas em conjunto com as Cotas Seniores, “Cotas”), sem considerar eventual emissão do Lote Adicional (conforme abaixo definido), da 1ª (primeira) emissão da Classe (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão de R\$100,00 (cem reais) por Cota (“Preço de Emissão”) perfazendo o montante total de

R\$ 377.000.000,00*

(trezentos e setenta e sete milhões de reais)

(“Montante Inicial da Oferta”)

*podendo o Montante Inicial da Oferta ser (i) aumentado em virtude da possibilidade emissão total ou parcial do Lote Adicional; ou (ii) diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

O Fundo poderá, a critério da Administradora e da Gestora, em comum acordo com o Coordenador Líder, optar por emitir um lote adicional de Cotas, aumentando em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade das Cotas originalmente ofertadas, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160 (“Lote Adicional”), ou seja, em até R\$ 94.250.000,00 (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), equivalente a 942.500 (novecentas e quarenta e duas mil e quinhentas) Cotas, sendo até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), equivalentes a 800.000 (oitocentas mil) Cotas Seniores, e até R\$ 14.250.000,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), equivalentes a 142.500 (cento e quarenta e duas mil e quinhentas) Cotas Subordinadas (“Cotas do Lote Adicional”), de forma que a quantidade total poderá ser de até 4.712.500 (quatro milhões, setecentas e doze mil e quinhentas) Cotas, equivalente a R\$ 471.250.000,00 (quatrocentos e setenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais), sendo certo que a definição acerca do exercício ou não da opção de emissão das Cotas do Lote Adicional ocorrerá na data do Procedimento de Alocação (conforme indicada no cronograma indicativo abaixo).

As Cotas do Lote Adicional, caso emitidas, serão ofertadas nas mesmas condições, preço e características das Cotas inicialmente ofertadas, sem a necessidade de novo requerimento de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta, sendo que a colocação das Cotas do Lote Adicional também será conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação, sob a liderança do Coordenador Líder. As Cotas oriundas do exercício do Lote Adicional, caso emitidas, serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

Adicionalmente, será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que respeitado o montante mínimo de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), equivalente a 530.000 (quinhentas e trinta mil) Cotas, sendo R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), equivalente a 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) Cotas Seniores, e R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), equivalente a 80.000 (oitenta mil) Cotas Subordinadas (“**Distribuição Parcial**” e “**Montante Mínimo da Oferta**”, respectivamente), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta.

No âmbito da Oferta deverá ser observada a proporção mínima de, no mínimo, (a) 12% (doze por cento) a partir do primeiro dia subsequente à data da primeira integralização; (b) 15% (quinze por cento) a partir do 7º (sétimo) mês a contar da data da primeira integralização; (c) 17,5% (dezesete inteiros e cinco décimos por cento) a partir do 13º (décimo terceiro) mês a contar da data da primeira integralização; e (d) 20% (vinte por cento) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês a contar da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas, em relação ao total de cotas colocadas no âmbito da Oferta (“**Proporção Mínima**”).

As Cotas serão objeto de oferta pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida ao rito de registro automático, perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a” da Resolução CVM 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Alteração do Daycoval D14 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio de Responsabilidade Limitada*”, celebrado pela Administradora e pela Gestora em 18 de maio de 2026 (“**Instrumento de Alteração**”).

1. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Obtenção do Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	19/05/2026
2.	Início do Período de Reservas	26/05/2026
3.	Encerramento do Período de Reservas	29/05/2026
4.	Data de realização do Procedimento de Alocação da Subordinada	01/06/2026
5.	Data de realização do Procedimento de Alocação da Sênior Data de Liquidação da Oferta Subordinada	02/06/2026
6.	Data de Liquidação da Oferta Sênior	03/06/2026
7.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento da Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Anúncio de Início.

2. DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO FOI DIVULGADO NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA GESTORA, DA CVM E DO FUNDOS.NET, ADMINISTRADO PELA B3, NOS WEBSITES ABAIXO INDICADOS.

Administradora: <https://www.daycoval.com.br/investimentos/servicos-fiduciarios/informacoes-cotista/> (neste *website*, em “Procurar”, digite o nome do Fundo, clique em “Detalhes” e em seguida em “Ofertas”, e então, clicar na opção desejada);

Coordenador Líder: www.xpi.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição da 1ª Emissão de Cotas da Classe Única do JiveMauá Agronegócio Master Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada” e, então, localizar a opção desejada);

Gestora: <https://www.jivemaua.com.br> (neste *website*, clicar em “Estratégia”, depois clicar em “Crédito Privado, Infra e Agro” e selecionar “JMAG” e, então, clicar na opção desejada);

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida clicar em “Consulta Detalhada de Oferta Pública”, selecionar o ano “2026”, em seguida clicar em “Quotas de Fundo de Investimento” ou em “Quotas de Outros Fundo”, buscar por “JiveMauá Agronegócio Master Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada”, e, então, localizar a opção desejada);

Fundos.NET, administrado pela B3: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM”, “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “JiveMauá Agronegócio Master Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada); e

Participantes Especiais: Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no material publicitário da Oferta.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, GESTORA, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E NO MATERIAL PUBLICITÁRIO DA OFERTA.

São Paulo, 19 de maio de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA

GESTORA

Banco Daycoval

JiveMauá

JIVEMAUÁ AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

JMAG

jivemauáagro